



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 0065/12, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 36.420,88.*

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 36.420,88 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais, oitenta e oito centavos), para ser aplicado no seguinte órgão e rubricas:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA:	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV:	1185	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
CODIGO:	3390300000	Material de Consumo – Cozinha Comunitária	R\$ 4.278,70
CODIGO:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica - Livre	R\$ 7.284,18
CODIGO:	4490520000	Equipamento e Material Permanente – Cozinha Comunitária	R\$ 24.858,00

**TOTAL: R\$ 36.420,88**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o convenio nº 3331/2009 - Cozinha Comunitária 2009 , Processo nº 004548 – 21.00/09-5, FPE nº 3.331.2009, no valor de R\$ 29.136,70, e o recurso livre para a contrapartida do Município no total de R\$ 7.284,18 será por redução da seguintes rubricas:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
FUNÇÃO:	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO:	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA:	19	HABITACAO	
PROJ/ATIV:	1011	Construção de Moradias Populares	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 7.284,18
RECURSO:	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 36.420,88**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE AGOSTO DE 2012**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

PREFEITURA DE  
ITAQUI - RS



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 0065/12 DE 23 DE AGOSTO DE 2012**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 0065/12 de 23.08.2012, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito especial para Implantação de um cozinha comunitária, capacitando assim profissionalmente mão-de-obra local, incentivando a capacidade produtiva interna do bairro, melhorando os índices de empregabilidade e da renda média per capita da comunidade.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE AGOSTO DE 2012.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito